



# Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N°. 550/89 de 27/11/89

(PROJETO DE LEI N°. 319 de 28/Set/1.989)

"DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO BARREIRO -SP- PARA O PERÍODO DE 1990 A 1993 E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, decreta:

ARTIGO 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE SÃO / JOSE DO BARREIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, para o período de 1990- 1991-1992 e 1993, constituido pelos anexos constantes deste / Projeto de Lei, será executado nos termos da Lei das Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e, do Orçamento-Programa Anual.

ARTIGO 2º - A Lei das Diretrizes Orçamentárias, de cada exercício financeiro, indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentárias com indicação da fonte de recursos.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo, poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES em 27 de Novembro de 1989

Ver. Oscar Maia Nóbrega  
PRESIDENTE DA CÂMARA